

PROCESSO 11.654-8/2013

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PREVIQUAM

REPRESENTANTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REPRESENTADO SR. JAIRO DE LIMA SOUZA – Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM – Período 2007 e 2008

INTERESSADOS EURO DTVM S/A, Representantes Legais, Sr. Sérgio de Moura Soeiro, Sr. João Luiz Ferreira Carneiro e Sr. Jorge Luiz Chrispim

SECUNDÁRIOS QUALITY CONSULTORIA – ROSÂNGELA MOURA SILVA CONSULTORIA – ME, Representante Legal, Sr. Élon Jacinto da Silva

RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar **CITAÇÃO VIA EDITAL**, tendo em vista que o responsável, **Sr. Élon Jacinto da Silva**, Representante Legal da empresa **Quality Consultoria – Rosângela Moura Silva Consultoria - ME**, foi citado, via postal com Aviso de Recebimento/AR, para apresentar defesa acerca do processo 11.654-8/2013, mediante **ofício 796/2015/GCIJJM** e conforme informação 97102/2015 dos autos, o AR foi devolvido pelos Correios com o motivo “não procurado”.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO o Sr. Élson Jacinto da Silva**, Representante Legal da empresa **Quality Consultoria – Rosângela Moura Silva Consultoria - ME**, para que no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresente defesa acerca do **processo 11.654-8/2013**.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 1º de julho de 2015.

(Assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

